



**PARECER Nº 1269, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 315, DE 2025**

De autoria do Deputado Danilo Campetti, a moção em epígrafe aplaude o Mirassol Futebol Clube, pelo desempenho expressivo nas competições estaduais e nacionais, culminando com o inédito acesso à Série A do Campeonato Brasileiro em 2024 e a participação de destaque na elite do futebol nacional em 2025, ano do centenário do clube.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 156, combinado com os artigos 31, I e §5º, bem como com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Assuntos Desportivos deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

Na qualidade de Relator designado para analisar a matéria, verificamos que a Moção reconhece a trajetória histórica e recente do Mirassol Futebol Clube, que consolidou sua ascensão no cenário esportivo ao conquistar títulos nacionais, acessos consecutivos e campanhas de destaque em competições de alto nível. O clube tornou-se exemplo de gestão, investimento em infraestrutura e valorização do futebol do interior paulista, projetando-se como uma das grandes revelações do Brasileirão em 2025.

A nosso ver, mais que louvável é a iniciativa do autor e, ao analisarmos a propositura, ficam demonstradas as razões que orientaram sua iniciativa, as quais estão claramente expostas na justificativa.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 315 de 2025, conclusivamente.

Felipe Franco – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Enio Tatto – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator